



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.508, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025 – vol. 2, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.550.498,40 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00.00.00 0001	
SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 16.550.498,40

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 16.550.498,40 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 16.550.498,40 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação nas Receitas de Depósitos Judiciais EC 99/17.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

Município de Mauá, em 31 de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

-vide verso-